



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.651 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS RESULTANTES DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS".

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no art. 3º da Lei nº 2.401, de 22 de abril de 1976,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer despesas decorrentes de Convenio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e referentes ao pagamento de aluguéis de casas de residência aos Juizes de Direito da Comarca, quando na titularidade dos cargos.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0203-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0203-03070000 - ADMINISTRAÇÃO
0203-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:
3.1.4.0.01 - Despesas com aluguéis de casas destinadas aos Juizes de Direito da Comarca de Poços de Caldas Cr\$ 20.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO
0201-99999999 - Fundo de Reserva Orçamentária:
Reserva de Contingência Cr\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

Decreto nº 1.651 - Continuação/

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

*/**/**/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*
*/**/**/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 194 DE 26/6/1976.